



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 422/2022

Objeto: Aquisição de Bafômetro - Balão (Etiloteste químico) - Descartável para realização de campanhas, ações e atividades de educação para o trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI 0013530697. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI 0013540575.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 07 de julho de 2022 às 13h52min (documento SEI 0013530688).

2º Questionamento: *"Solicitamos esclarecimentos dessa equipe de Pregão, sobre ser requisito mandatório para este certame de o produto apresentado em proposta não possuir toxicidade (não conter CROMO exavalente em sua fórmula química) em razão de normas ambientais internacionais (REACH) e , no Brasil, por Resolução CONAMA, desde a última década, haver sido interditado a importação, exportação e uso em território brasileiro, qualquer produto quantidade ou produtos derivados do Cromo Exavalente como o dicromato de potássio e outros. A exemplo, anteriormente Pregão Eletrônico CELIC No. 0159/2020 DETRAN-RS para aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de bafômetros descartáveis considerou a necessidade desta exigência, o que ensejou republicação de Edital: "Produto sem CROMO" e, posteriormente, ao declarar esta empresa vencedora do 2º. pleito, solicitou informações, no que foi atendida pelo expediente de cópia no ANEXO."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade da Escola Pública de Trânsito, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013540575/2022 - DETRANS.UET:

"O edital apresenta nos itens: 2, 6.1 e Anexo I a Descrição do Produto a ser fornecido e de forma expressa solicita material atóxico, "verbis":

"2-Especificações técnicas: Descrição "Bafômetro - Balão (Etiloteste químico) - Descartável (...) Atóxico: Sim;

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso): Os critérios para análise/avaliação das amostras serão: (...) Se é atóxico; e

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Material/Serviço: "30187 - Bafômetro - Balão (Etiloteste químico) - Descartável Tipo: Balão (Etiloteste químico); Material: Plástico; Descartável: Sim; Atóxico: Sim; Especificação complementar do item: - Deverá possuir bocal para sopro; - Deverá possuir válvula interna para retenção da amostra coletada; - Deverá possuir testador em tubo de vidro de 70mm."

Conforme o dicionário Michaelis o termo "atóxico" é assim definido:

"1 Que não contém tóxico.

2 Que não é venenoso."

Fonte de pesquisa: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/at%C3%B3xico>>, acesso em 11/07/2022.

Ante o exposto, ressalta-se que está claro que o material a ser fornecido deve ser isento de qualquer material tóxico, assim entendemos pela manutenção dos termos do edital."

Cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013548430** e o código CRC **4AEA13F0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.145357-2

0013548430v3